



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 28 / 08 / 2018

ATÉ 31 / 12 / 2018

*Cleide Campanher Winkler*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

## LEI Nº 1410, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

#### 04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.0361.0008 – 2.030 – Transporte Escolar Municipal - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 – (1620) – Material de Consumo R\$ 15.000,00

#### 04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.04 – Demais Gastos com Educação

12.0362.0009 – 2.032 – Transporte Escolar Estadual – Ensino Médico

3.3.90.30.00.00.00 – (1619) – Material de Consumo R\$ 5.000,00

**Total do Crédito Adicional Especial aberto:**

**R\$ 20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos:

- **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) redução das seguintes dotações orçamentárias:

#### 04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.0361.0008 – 2.030 – Transporte Escolar Municipal - Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 – (1620) – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

**04 – Secretaria de Educação e Cultura**

04.04 – Demais Gastos com Educação

12.0362.0009 – 2.032 – Transporte Escolar Estadual – Ensino Médico

3.3.90.39.00.00.00 – (1619) – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

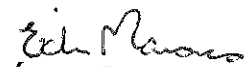
Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2018 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.**

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



**Éder Marasca**

Diretor - Secretaria de Administração e Finanças